LEI MUNICIPAL Nº 3.544, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0030 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 1144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 33390390000000000000– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 300.000,00
Vinculo: 26697001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social.

Total do Crédito.....R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I - Superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit do vínculo 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE -R$ 300.000,00

Total do Crédito R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.09.16 13:45:58 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ADRIEL HIRSCH DA SILVA
Data: 16/09/2025 14:18:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.545, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 210 – Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Ação: 1167 - INOVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO CRECHE
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 63.000,00
Vinculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 210 – Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Ação: 1167 - INOVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO CRECHE
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 272.000,00
Vinculo: 25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE.

Total do Crédito.....R$ 335.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I - Redução das seguintes dotações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 210 – Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Ação: 1167 - INOVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO CRECHE
Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros PJ.....R$ 33.000,00
Vinculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO
Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 210 – Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Ação: 1166 - INOVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO - PRÉ-ESCOLAS
Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros PJ.....R$ 30.000,00
Vinculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE.

II - Superávit do vínculo 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R$ 272.000,00

Total do Crédito..... R$ 335.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2025.09.16 13:47:14 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ADRIEL HIRSCH DA SILVA
Data: 16/09/2025 14:18:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete